



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES

INDICAÇÃO Nº ____/2024

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas a que são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores que depois de ouvido o Plenário **INDICAR** ao Executivo Municipal, a realização do que se segue:

A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE BÔNUS E DE PONTUAÇÃO POR MERECEMENTO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E GUARDA DE TRÂNSITO PELA APREENSÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva requerer ao Poder Executivo Municipal a criação do sistema de bônus pecuniário aos integrantes da Guarda Municipal e guarda de trânsito de Cariacica.

Nos dias de hoje é cada vez mais comum o envolvimento de pessoas com crimes e muito deles com armas de fogo. Entre as inovações protagonizadas pelos criminosos para cometerem delitos tem se tornado comum a utilização de armamento letal. Com a criação desse incentivo queremos mostrar sensibilidade com a segurança pública ao bonificar o Guarda Municipal / trânsito por sua produção.

De acordo com a legislação acerca do porte e registro de armas de fogo, bem como, com base no Estatuto do Desarmamento, há necessidade de retirar das ruas as armas de fogo sem registro e dar-lhes um fim. A garantia desse abono tem por finalidade a redução de índice de criminalidade em nossa cidade.

O noticiário cotidiano tem mostrado os altos índices de violência em nosso município, o que torna a apreensão de armas de fogo importante para impedir crimes em potencial como homicídios e roubos.



A presente indicação serve como incentivo a Guarda Municipal que cumprir suas funções com zelo, conseguir encontrar e apreender armas de fogo sem registro e/ou autorização legal e as encaminhar para a autoridade competente. Cada agente Municipal terá um bônus pecuniário como crédito por cada arma regularmente encaminhada para a autoridade competente sendo pago em dobro a gratificação em caso de prisão em flagrante do autor, desde que a ocorrência seja apresentada junto com a nota de culpa e laudo pericial atestando a efetividade da arma de fogo.

A presente indicação não se aplica a simulacros de arma de fogo.

Ainda, vale destacar que a gratificação será rateada entre todos os agentes que participaram da apreensão da arma de fogo, devidamente especificado em Boletim de Ocorrência, ainda que este tenha agido fora do horário de trabalho mas em função deste.

Vale ressaltar que o mesmo tipo de incentivo já tem sido praticado em outras corporações de policiais civil e militares, presenteando-os de forma diversas por este tipo de apreensão.

Esta indicação contribui com o desarmamento e serve de motivação e valorização dos agentes de segurança pública.

Com a retirada de armas das mãos de criminosos, fica mais fácil atacar crimes violentos como homicídios, latrocínios, roubos, além do tráfico de drogas. Tirando a arma da mão de um assaltante, você consegue diminuir as chances de um cidadão de bem ser ferido ou até morto.

A apreensão de armas de fogo e munições é de suma importância no combate ao tráfico de entorpecentes e crimes a ele relacionados, e possui impacto direto na redução da criminalidade, que é o nosso foco enquanto encarregados de cumprir o que determina a nossa Constituição Federal.

Deste modo, este parlamentar, no uso de suas atribuições, sendo uma delas a de indicar ações para o Poder Executivo, solicito a aprovação dos Nobres Pares da matéria posta, em virtude da imperiosa necessidade e auxílio que a ação prestará ao Município de Cariacica.

Plenário Vicente Santório Fantini, 12 de dezembro de 2024.

